

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas são apresentadas em suporte eletrónico através do Balcão Portugal 2020, mediante o seguinte endereço

<https://www.portugal2020.pt/Balcao2020>.

REGISTO NO BALCÃO 2020

O registo no Balcão 2020 pode ser efetuado de forma segura utilizando um dos seguintes métodos:

- Acesso.gov.pt - Autenticação com credenciais de acesso ao Portal das Finanças (n.º de identificação fiscal e senha);
- Autenticação através do Balcão 2020 - Apenas para beneficiários sem registo no IRN ou beneficiários que sejam entidades singulares sem credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Para aceder a informações mais detalhadas, consulte o site do IDE, IP-RAM: www.ideram.pt.

Este é um prospeto com propósitos de mera divulgação do sistema de incentivos e não dispensa a leitura integral da legislação, designadamente a Portaria N.º 75 /2015, de 26 de março de 2015, publicada na I Série, Número 52, do JORAM.



SRETC
SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA,
TURISMO E CULTURA

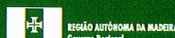
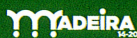
Informações e esclarecimentos

Av. Arriaga, Edifício Golden, 3º andar
9004-528 Funchal

t: 291 202 170 / Fax: 291 202 190

e: ide@gov-madeira.pt

www.ideram.pt



SRETC
SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA,
TURISMO E CULTURA

INTERNACIONALIZAR 2020

**Sistema de Incentivos à Internacionalização
das Empresas da RAM**

OBJETIVO

Reforçar a capacidade empresarial e consolidar a presença das empresas regionais nos mercados internacionais, através do aproveitamento das oportunidades e desafios económicos proporcionados pelo exigente mercado global.

Pretende, ainda, proporcionar o aumento da competitividade e notoriedade externa dos produtos e das empresas da Madeira.

INCENTIVO A CONCEDER

O incentivo a conceder é calculado através da aplicação às despesas elegíveis de uma taxa base de 30%, a qual poderá ser acrescida das seguintes majorações:

- 10% para projetos apresentados por PME;
- 10% para projetos que contribuam para o aumento da notoriedade internacional da RAM enquanto região turística.

LIMITE DE INCENTIVO

O apoio a conceder no âmbito deste sistema reveste a forma de incentivo não reembolsável, com o limite de 250.000€.

BENEFICIÁRIOS

Empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

MODALIDADES DE CANDIDATURA

- Projeto individual - apresentado a título individual por uma empresa;
- Projeto simplificado (Vale Internacionalização) – a candidatura assume a modalidade de projeto individual limitado a PME que não tenham iniciado o seu processo de internacionalização.

DESPESAS ELEGÍVEIS

- Aquisições para aplicação de novos métodos organizacionais, integrados no conceito de “inovação organizacional”, nomeadamente equipamentos, software, contratação de recursos humanos para o efeito.
- Participação em feiras e exposições no exterior, nomeadamente arrendamento do espaço, montagem do stand, contratação de tradutores/intérpretes, deslocação e alojamento dos representantes da empresa, etc.;

- Serviços de consultoria especializados, prestados por consultores externos, nomeadamente prospeção e captação de novos clientes, ações de promoção realizadas em mercados externos, campanhas de marketing nos mercados externos, certificações, registo de marcas, custos relacionados com contratação pública internacional, etc.;

- Obtenção, validação e defesa de patentes e outros custos de registo de propriedade industrial, entre outras.